

Envio Automático de Óbitos – TSE



Interoperabilidade com o TSE via sistema Infodip

Apresentamos a nova funcionalidade do sistema Infodip: o envio automático dos registros de óbito para o Tribunal Superior Eleitoral.



Acesso ao Sistema

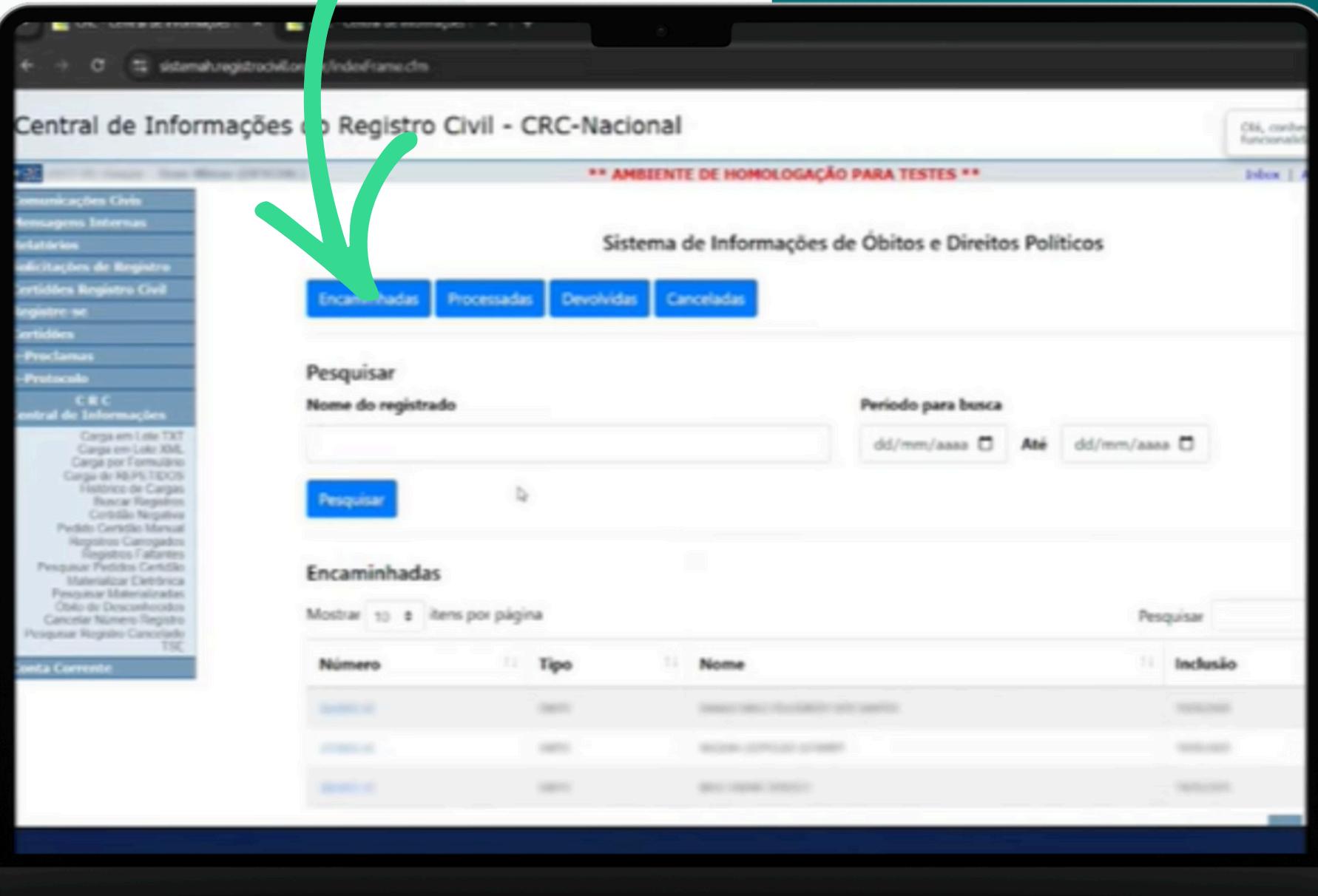
Para começar, acesse o módulo do TSE dentro do sistema. Você pode entrar pelos acessos rápidos ou pelo menu lateral esquerdo.



Estados habilitados

A nova funcionalidade está disponível para os estados de São Paulo, Sergipe, Ceará, Santa Catarina e Paraná.



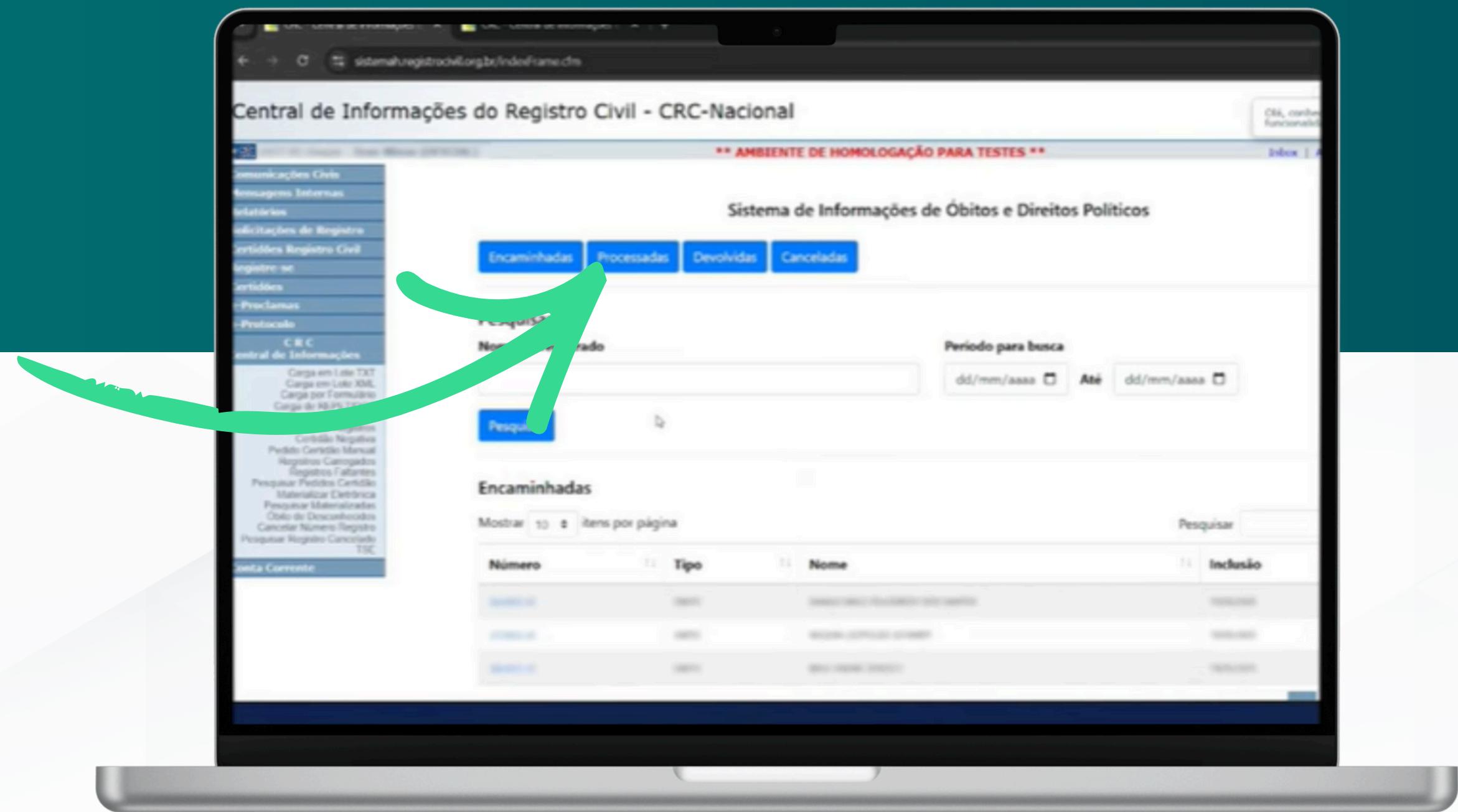


Encaminhamento inicial

Todos os óbitos carregados na CRC Nacional aparecem automaticamente na aba “Encaminhadas”, prontos para envio ao TSE.

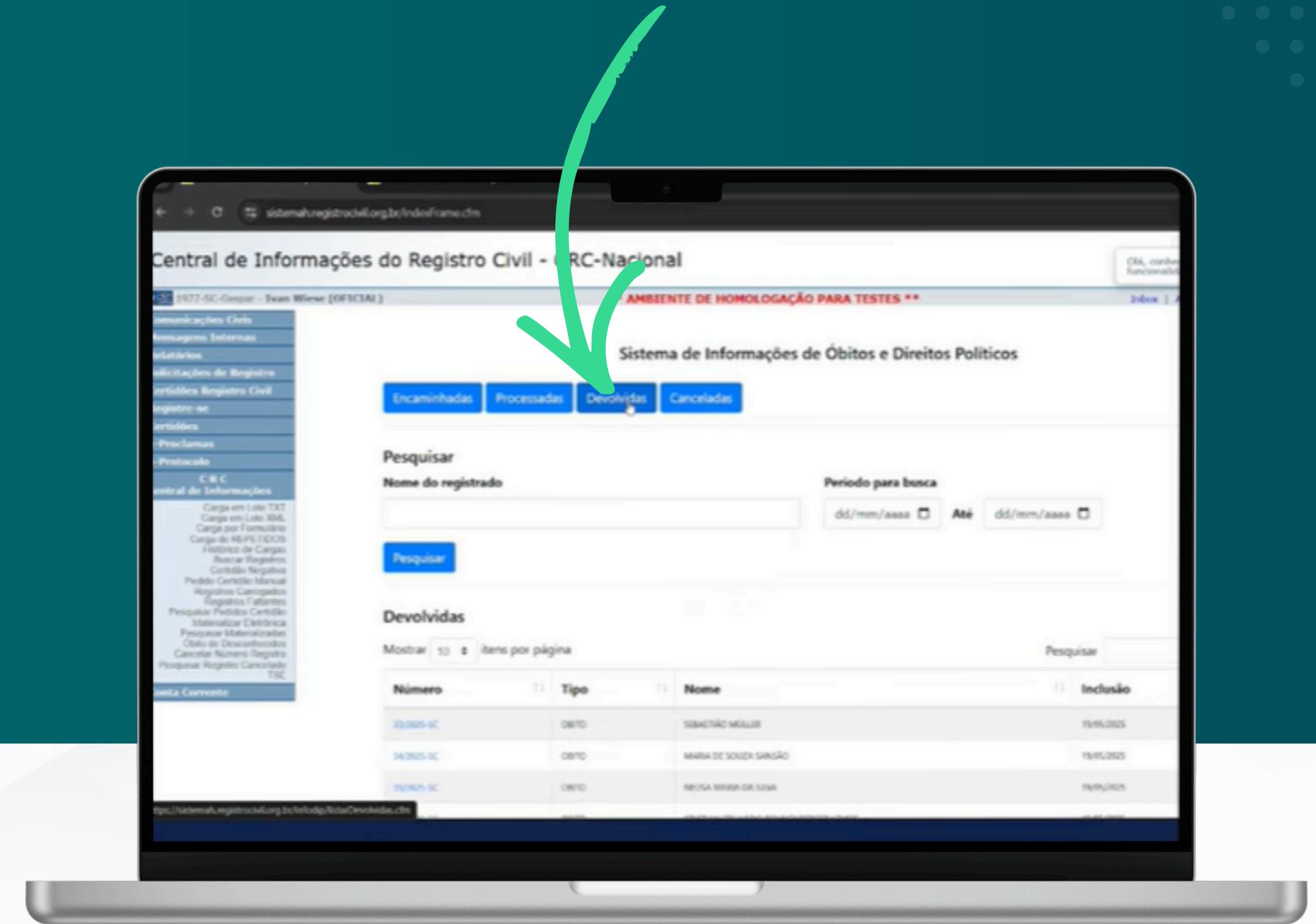
Registros processado

Após o envio, os registros passam por processamento no TSE. Os que não apresentam inconsistências são classificados como “Processados”.



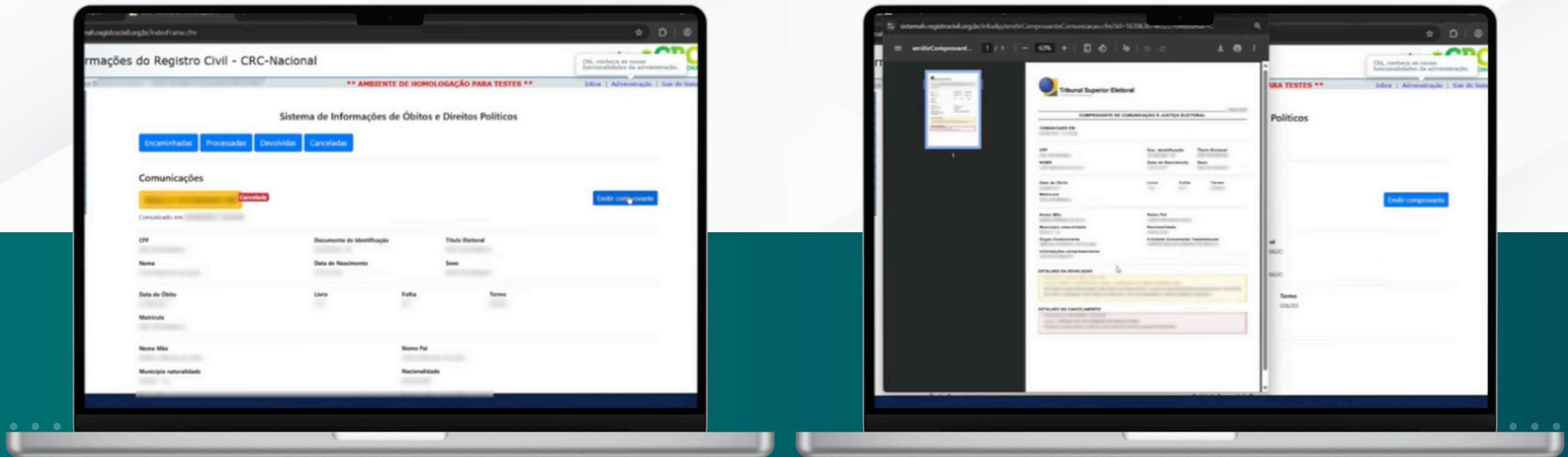
Devoluções e correções

Se houver divergência de dados, o registro será listado como “Devolvido”. O cartório pode revisar, corrigir as informações e reenviar com comentário justificando.



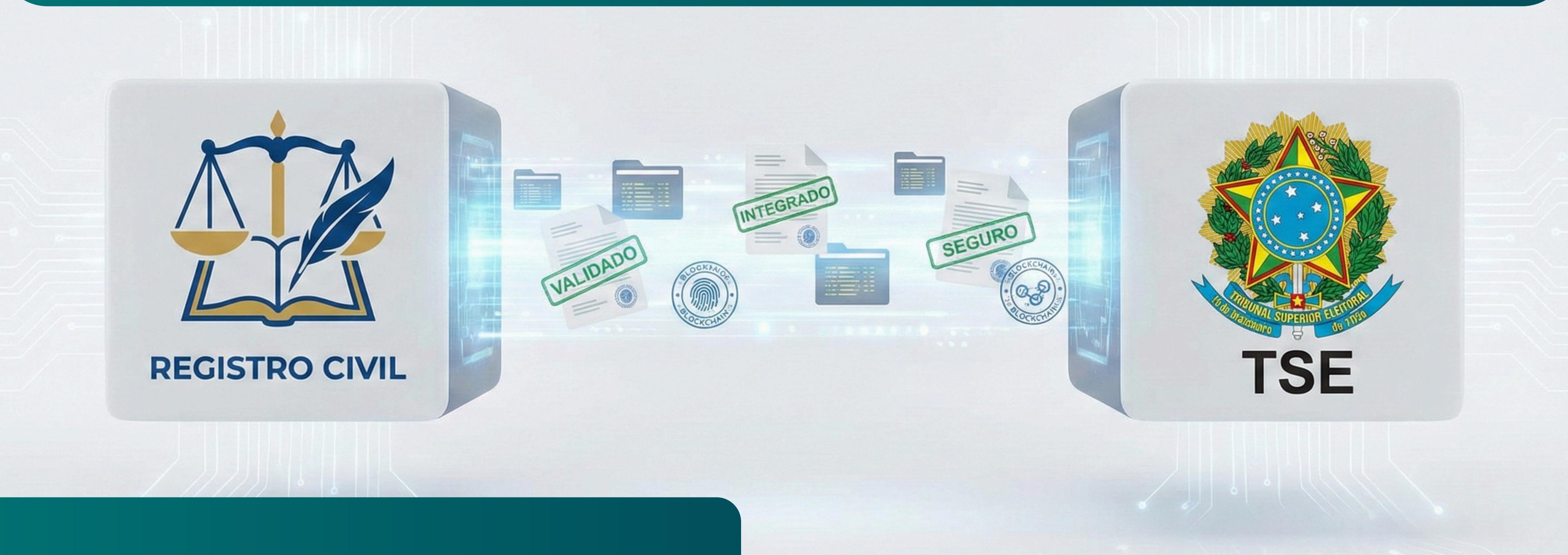
Registros cancelados

Se o registro não puder ser processado, será classificado como “Cancelado”. É possível ver os detalhes da devolução e do cancelamento. E emitir comprovante.



Integração Registro Civil – TSE

Esta funcionalidade amplia a interoperabilidade entre o Registro Civil e o TSE, assegurando confiabilidade e eficiência no fluxo de informações.





O ON-RCPN trabalha para construir soluções para um Registro Civil cada vez mais digital.